

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:13E5EC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 010/2017-SEMOSU, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede diária(s) a CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral ao servidor CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO, Mat. 881, ocupante da função de COORDENADOR DE OBRAS E HABITAÇÃO deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer a AGEM Assessoria, no dia 07 de dezembro de 2017, para tratar de assunto relacionado a esta secretaria, totalizando o valor de **RS 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de dezembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

WELLINGTON ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:181468A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2017

O Município de São Vicente/RN, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 para **contratação temporária de técnicos de enfermagem, em regime de Contrato por Prazo Determinado (Consolidação das Leis do Trabalho)**, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da homologação do presente certame, em virtude da excepcional necessidade da prestação de serviços de técnicos de enfermagem. As inscrições serão recebidas nos dias **26 a 29 de dezembro de 2017, das 07h00min às 13h00min na sede da Secretaria de Saúde de São Vicente/RN**, situada na Rua Euclides Lins de Albuquerque, SN, Centro, CEP: 59.340-000. O Edital ficará disponível na sede da secretaria supramencionada, bem como, poderá ser solicitado por meio do seguinte e-mail: unidademista.sv@gmail.com. Maiores informações poderão ser fornecidas pelo Telefone: (084) 3436-0226 – Ramal 211. O presente Processo Seletivo será regido de acordo com a Legislação pertinente e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado obedecendo às seguintes etapas:

Aplicação de **prova objetiva, composta por 20 questões de múltipla escolha com as alternativas A, B, C e D;**

Análise Curricular;

O conteúdo programático consta no **ANEXO I** deste Edital.
As atribuições do cargo constam no **ANEXO II** deste Edital.

DAS VAGAS

Todos os cargos serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos e salário base inicial especificados neste documento, e de acordo com a legislação específica.

Os cargos oferecidos, número de vagas, vencimento básico inicial, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo com o respectivo conselho de classe, estão discriminados nos quadros abaixo:

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (RS)
01	Técnico de enfermagem	05	Nível médio completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no conselho de classe	40 horas	RS 965,00 (Novecentos e sessenta e cinco reais)

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará a ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão recebidas nos dias **26 a 29 de dezembro, das 07h00min às 13h00min na sede da Secretaria de Saúde de São Vicente/RN**, situada na Rua Euclides Lins de Albuquerque, SN, Centro, CEP: 59.340-000.

As inscrições serão realizadas de forma totalmente gratuita.

No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar:

Ficha de inscrição (fornecida gratuitamente no local de inscrição – **ANEXO III**) acompanhada das cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados:

- Cópia da Cédula da Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de trabalho;
- Cópia do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- Cópia da Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- Declaração negativa de vínculo empregatício, se for o caso (**ANEXO IV**);
- Declaração de vínculo empregatício e de compatibilidade de horários, devidamente acompanhada de cópia do instrumento contratual, da carteira de trabalho ou de outro documento capaz de provar a relação de trabalho (**ANEXO V**);

Currículo acompanhado das cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de ter concluído o Ensino Médio;
- Comprovante de ter concluído o Curso de Técnico de Enfermagem;
- Comprovante dos certificados de cursos, seminários, conferência e/ou outros eventos similares emitidos nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declarações de experiência na área de técnico de enfermagem;

As inscrições de candidatos com documentação em desconformidade com às alíneas do inciso I do subitem 3.4. deste Edital, serão indeferidas;

Os currículos dos candidatos serão analisados sob a luz dos critérios colacionados no **item 07 deste edital**;

Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

O comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Enfermagem (COREN), devidamente acompanhado da Certidão

Negativa de Débitos, mais conhecida como **'nada consta'** será apresentado no ato da contratação.

DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Para homologação da inscrição, deverá o candidato possuir as seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Ter apresentado todos os documentos exigidos no inciso I do subitem 3.4. deste Edital;
- Ter apresentado currículo no ato da inscrição;
- Ter cumprido, na íntegra, as determinações deste Edital.

DO CRONOGRAMA

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma a seguir:

DATA	EVENTO
11 a 25 de dezembro de 2017	Período de publicação do edital
26 a 29 de dezembro de 2017	Período de inscrições e entrega dos currículos
02 de janeiro de 2018	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas
03 e 04 de janeiro de 2018	Recursos contra decisões em fase de deferimento/indeferimentos de inscrições
05 de janeiro de 2018	Resultado das análises dos recursos e homologação das inscrições
13 de janeiro de 2018	Aplicação das provas objetivas
16 de janeiro de 2018	Publicação do Resultado Preliminar (Prova e análise dos currículos)
17 e 18 de janeiro de 2018	Recursos contra decisões em fase de Publicação de Resultado Preliminar
22 de janeiro de 2018	Resultado das análises dos recursos e homologação do Processo Seletivo Simplificado

O presente cronograma poderá sofrer alterações devidamente justificadas com base no princípio da supremacia do interesse público.

DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

As provas, áreas temáticas, itens (questões), pesos e o caráter avaliativo são os especificados nos quadros abaixo:

PROVA	ÁREA TEMÁTICA	QUANT. DE QUESTÕES	NOTA MÁXIMA	POTUAÇÃO DE CADA QUESTÃO	CARATER
Objetiva	Conhecimentos específicos	20	5,00	0,25	Classificatório

As Provas Objetivas têm pontuação máxima igual a **5,0 pontos**. Para saber quanto vale cada questão, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões, a saber: $5,00 \div 20 = 0,25$.

As Provas Objetivas constarão de **20 (Vinte) questões**, todas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de "A" a "D", e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

A aplicação da Prova Escrita Objetiva ocorrerá no dia **13 de janeiro de 2018**, no horário das **08h00min às 11h00min (horário local)**, na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, situada na Rua José Leão, 185 - Centro - São Vicente/RN.

Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando documento oficial original válido com foto que o identifique, a saber: **Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação ou Identidade Funcional.**

É terminantemente proibido aos candidatos o porte de relógios, celulares, *pager* ou similares no interior do local de realização das provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado;

Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

O não comparecimento à prova, por qualquer motivo que seja, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul, não sendo permitido nenhum outro material.

O candidato, ao terminar a prova, entregará ao membro da comissão do Processo Seletivo Simplificado juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões.

A Comissão de Seleção divulgará o Gabarito Provisório após o encerramento da Prova Escrita, afixando-o no local da realização da prova;

DA ANÁLISE CURRICULAR

A Análise Curricular será realizada com base na experiência profissional e qualificação técnica devidamente comprovada e terá **pontuação máxima de 5,00 pontos**, nos termos dos quadros abaixo:

CRITÉRIOS	PESO	POTUAÇÃO MÁXIMA	CARATER
Experiência profissional	0,5 para cada 12 (doze) meses completos	2,50	Classificatório
Qualificação técnica	0,5 para cada diploma com carga horária superior a 40 horas	2,50	Classificatório

As experiências profissionais têm pontuação máxima igual a **2,5 pontos**. Para sabermos quanto vale a pontuação referente a este requisito, somamos em meses todos os períodos de experiências apresentados, dividindo-os por 12, considerando apenas a parte inteira, e posteriormente, multiplicando por 0,5.

A experiência de trabalho deverá ser comprovada por meio de declarações, cópia da carteira profissional ou documento equivalente onde conste o início e o término da experiência.

O diploma do curso de técnicos de enfermagem servirá tão somente como critério de admissibilidade no Processo Seletivo Simplificado, não sendo contabilizado para fins de pontuação no critério de qualificação técnica.

Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar, exclusivamente no momento da inscrição, a documentação pertinente em cópias autenticadas em cartório ou por servidor da administração pública municipal, mediante apresentação dos documentos originais. Ao contrário, as informações prestadas e não comprovadas de forma devida não serão computadas para fins de pontuação.

Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que mencionarem a carga horária inferior a **40 horas** e/ou que não forem expedidos por Instituição Autorizada, não serão considerados.

Não serão considerados certificados cujo conteúdo não tenha pertinência com a área da saúde.

Serão aceitos tão somente os diplomas emitidos nos últimos 05 (cinco) anos, ou seja, aqueles emitidos em data posterior a 11 de dezembro de 2012, servindo como marco para contagem do prazo a data da publicação do presente Edital, qual seja, 11 de dezembro de 2017.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com as somas dos pontos obtidos na prova de múltipla escolha (nota máxima 5,0) com os pontos obtidos na análise de currículos (nota máxima 5,0).

Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos após a análise de currículos e prova objetiva, o desempate será realizado obedecendo aos seguintes critérios:

Maior Idade - Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Nº 10.741/2003 (Lei do Idoso).

Obtiver maior nota na prova objetiva;

Apresentar maior tempo de experiência;

DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos quanto:

- As decisões em fase de deferimento/indeferimentos de inscrições;
- As decisões em fase de Publicação de Resultado Preliminar;

Os recursos referentes à alínea “a” do subitem 9.1 deverão ser interpostos no dia **03 e 04 de janeiro de 2018**, sob pena de preclusão. Os recursos referentes à alínea “b” do subitem 9.1 deverão ser interpostos nos dias **17 e 18 de janeiro de 2018**, sob pena de preclusão.

Os recursos deverão ser entregues na **sede da Secretaria de Saúde de São Vicente/RN**, situada na situada na Rua Euclides Lins de Albuquerque, SN, Centro, CEP: 59.340-000, no horário **das 07h00min às 13h00min**.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. O candidato poderá utilizar o modelo de formulário para interposição de recurso carreado ao presente edital (**ANEXO VI**).

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que porventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão de Seleção a Prefeitura Municipal, que o homologará, e fará publicar o resultado na imprensa oficial do município em data prevista para o dia **22 de janeiro de 2018**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do resultado final, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério do Município de São Vicente/RN.

A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à seleção.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo Simplificado.

A Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo Simplificado sumariamente desclassificará o candidato que fornecer informações falsas, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a correta aplicação dos princípios constitucionais inerentes a administração pública.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários. São Vicente/RN, 11 de dezembro de 2017.

LUANA SANTOS FERREIRA DIAS

Presidente
Portaria Nº 392/2017

ANA GABRIELLA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA

Membro
Portaria Nº 392/2017

FRANCIEL VASCONCELOS DANTAS

Membro
Portaria Nº 392/2017

JOAQUIM SOARES DE MEDEIROS

Equipe de Apoio
Portaria Nº 392/2017

MARIA DO SOCORRO DA SILVA

Equipe de Apoio
Portaria Nº 392/2017

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Ética profissional.
Cálculos de medicação.
Admissão, transferência, alta, óbito.
Sinais vitais.
Prevenção e controle de infecção hospitalar.
Assepsia da unidade e do paciente.

Medidas de conforto.

Higiene corporal.

Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc.

Noções de primeiros socorros.

Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena.

Doenças transmissíveis, Humanização da Assistência.

Assistência Materno Infantil; Esterilização.

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Preparar paciente para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação, para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; realizar exames eletroencefalográficos, e outros, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos tratamento de saúde; elaborar relatórios das atividades do setor número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros, e efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, verificando pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; colher material para exames laboratoriais, administrar medicação via oral e parenteral; efetuar controles diversos de pacientes; prestar assistência médico-odontológica; armazenar e distribuir materiais esterilizados; coletar material para exames de laboratório, segundo orientação médica; executar tarefas auxiliares em laboratório de análises clínicas na área de saúde pública, auxiliar nas análises mais complexas, desenvolvendo os trabalhos de apoio necessários para possibilitar o diagnóstico de doenças; proceder à coleta de material empregando os meios e instrumentos recomendados para possibilitar os exames requeridos; executar exames e outros trabalhos de natureza simples que não exigem interpretação técnica dos resultados, como elaboração de lâminas; auxiliar nas análises de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outros, seguindo orientação superior; coletar e preparar amostras e matéria prima para serem utilizados conforme instruções; registrar e arquivar as cópias de resultados dos exames; zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas, mantendo o equipamento em estado funcional para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; auxiliar ou efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório conforme instruções recebidas; preparar, limpar e esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos e proceder a desinfecção de utensílios, pias, bancadas e demais instalações do laboratório; listar, prover e manter o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório; proceder à rotulagem e embalagem de vidros, ampolas e similares; prestar auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo; organizar os medicamentos nas prateleiras, bem como verifica sua quantidade em relação à ficha de estoque; elaborar e separar as solicitações das Unidades Básicas de Saúde, Prontos Socorros e medicamentos do Programa de Alto Custo, dando baixa em suas respectivas fichas, relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento; auxiliar na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos dos programas de Alto Custo e Dose Certa, distribuir medicamentos aos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde e atende aos pacientes do Alto Custo; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; participar de programas de educação continuada; cumprir normas e regulamentos do SAMEB; executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Nº _____ (SMS - SÃO VICENTE)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
 Sexo: () F () M
 Data de Nascimento: ____/____/____. Naturalidade: _____ UF: _____
 RG: _____ Data de Exp. ____/____/____
 Nome da Mãe: _____
 Nome do Pai: _____
 CPF: _____
 Endereço: _____, nº _____ - Bairro - _____ Município: _____ UF: _____
 Telefone: _____ Celular: _____
 E-mail: _____

São Vicente/RN, ____ de _____ de 2017.

ASSINATURA

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, _____, CPF de nº _____ e RG de nº _____ Órgão Emissor: _____, residente e domiciliado(a) na _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que **não possui nenhum vínculo empregatício**, nem qualquer outro trabalho remunerados.

São Vicente/RN, ____ de _____ de 2017.

(assinatura)

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS**

Eu, _____, CPF de nº _____ e RG de nº _____ Órgão Emissor: _____, residente e domiciliado(a) na _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que **possuo vínculo empregatício**, exercido de acordo com as informações a seguir:

Empregador: _____;
 Cargo: _____;
 Carga Horária: _____;

Declaro ainda que estou plenamente ciente que o município de São Vicente/RN poderá promover alterações no regime de trabalho a ser executado pelos Técnicos de Enfermagens, que desempenharão suas funções com carga horária de 08 horas diárias, em plantões de 12 x 24 horas ou 24 x 72 horas, tudo planejado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, declaro também que é de minha inteira responsabilidade a adequação e compatibilidade entre as funções do cargo que atualmente ocupo e as funções do cargo de técnico de enfermagem ora pretendido.

Segue anexo a presente, documento comprobatório do vínculo empregatício.

São Vicente/RN, ____ de _____ de 2017.

(assinatura)

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Inscrição: _____
 Nome: _____
 CPF: _____
 Endereço: _____
 Telefone(s): _____
 E-mail: _____

() As decisões em fase de deferimento/indeferimentos de inscrições;

() As decisões em fase de Publicação de Resultado Preliminar;

Requer revisão da decisão pelos fatos a seguir delineados:

São Vicente-RN, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3AAAED43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE
CONCERTO E MANUTENÇÃO DE PORTA DE ROLO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA, referente à Prestação de serviço como ferreiro no concerto e manutenção da porta de rolo do mercado publico deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 07 de Dezembro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:C3B3E7CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**